

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**  
**TIPO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Menor preço por item**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor preço por item** para formalização de **Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.660/2008 e portaria da Universidade USCS de número 115/2024.

**UNIDADE CONTRATANTE:**

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

**ENDEREÇO:**

Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - São Paulo, CEP 09550-051, telefone 55 (11) 4239-3302 e 4239-3215.

**SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/#> mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**DATA: 19/05/2026 às 09:00 horas.**

**PARTICIPAÇÃO:**

Ampla Participação com Cota Reservada para ME/EPP.

**MODO DE DISPUTA DE LANCES:**

Modo de disputa aberto.

**RITO:** Procedimental comum, conforme disposto no artigo 29 da Lei 14.133/2021.

O pregão em referência será conduzido por pregoeiro, devidamente designado pela autoridade superior e contará com auxílio de equipe de apoio, de acordo com regramento definido na Lei 14.133/2021 e pelas normas contidas neste edital.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de material promocional personalizado para utilização em eventos internos e externos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) foi realizado internamente pela USCS, sendo que a Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo da Universidade, vedada a adesão por órgãos ou entidades não participantes (órgãos 'caronas'), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos, estejam devidamente cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico da USCS.
- 2.2. Para **os itens 04, 06, 08, 13 e 16**, especificado no Anexo I, Termo de Referência, somente poderão participar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016.

- 2.3. Os interessados em participar deste certame deverão obter o edital completo e seus anexos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/#> ou <http://licitacao.uscs.edu.br/web>.
- 2.4. Quanto ao registro e credenciamento no Portal Eletrônico da USCS:
- 2.4.1. O registro no Portal Eletrônico da USCS, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a obtenção da senha de acesso deverão ser providenciados anteriormente à abertura da sessão pública.
- 2.4.2. O registro e credenciamento concedem autorização para a participação em qualquer pregão eletrônico realizado no referido Portal.
- 2.5. **Informações e Esclarecimentos sobre o Edital:**
- 2.5.1. É responsabilidade dos licitantes o acesso frequente à página eletrônica da Universidade (endereço indicado no item 2.3), tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 2.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e, aos termos da Lei Municipal nº 4.660/2008, no que couber.
- 2.7. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 2.7.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.2. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
- 2.7.5. O impedimento de que trata o subitem 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 2.7.6. A idoneidade dos participantes será consultada nos seguintes cadastros:
- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA CNJ)
- 2.7.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8. Empresas controladoras, controladas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9. Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.7.10. Pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas disposições do artigo 10 da Lei Federal número 9.605/1998;
- 2.7.11. Demais condições estabelecidas no artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- 2.8. Empresas reunidas em consórcio poderão participar da licitação desde que respeitados os requisitos dispostos no art.15, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.9. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, respeitadas as condições impostas pelo art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 3.1. A participação do interessado no pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/#>. Para participar, a licitante, por meio de seu operador designado, deverá manifestar, em campo próprio do sistema, anteriormente à data e horário previstos no edital para início da sessão pública, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, previstas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. O credenciamento no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados por ele ou por seus representantes devidamente credenciados, bem como a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.3 Para efetuar o credenciamento e obter acesso ao sistema para participação nesta licitação, o licitante deverá, anteriormente à data e horário previstos no edital para início da sessão pública, realizar a inscrição na plataforma e submeter eletronicamente a Proposta Comercial (conforme modelo sugerido no Anexo II deste Edital);
  - 3.3.1. Fica facultado ao licitante enviar os Documentos de Habilitação nesse momento;
  - 3.3.2. A ausência da submissão completa do documento indicado no item 3.3 no prazo estipulado, impedirá o licitante de obter acesso ao sistema e participar da sessão pública do pregão;
- 3.4. O Usuário e a Senha dos operadores, obtidos após a inscrição, são privativos do licitante e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico realizado na plataforma, salvo quando cancelados por solicitação do credenciado ou pela Administração.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda à USCS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ocorrerá por conta do licitante.
- 3.7. O registro no Portal de Pregão Eletrônico da Universidade USCS é gratuito.

### **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 4.1. O encaminhamento da proposta comercial para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  - 4.1.1. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos/despesas e encargos inerentes ao serviço, correspondentes a todo o período de execução até a vigência final fixada neste edital;
    - 4.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas,

as quais serão assim consideradas. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados;

- 4.1.1.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário;
- 4.1.1.3. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma;
- 4.1.1.4. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06;
- 4.1.1.5. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 06 deste edital.
- 4.1.2. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;
- 4.1.2.1. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital;
- 4.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 4.1.2.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta;
- 4.1.2.4. Quando do preenchimento da Proposta Comercial no sistema do Pregão Eletrônico, nos campos marca, modelo e fabricante, será desclassificada a proposta comercial que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.
- 4.1.2.4.1. Quando a proposta se tratar de fabricante, a marca do produto/equipamentos não será computada para efeito de identificação de proponente como motivo de desclassificação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início no horário estabelecido neste edital.
  - 5.1.1. O pregoeiro analisará as propostas, verificando o atendimento às condições fixadas neste Edital, seus anexos e à legislação vigente.
  - 5.1.2. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, uma única vez, no prazo de quinze segundos após o registro no sistema, caso o lance seja inconsistente ou inexecutável.
  - 5.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
  - 5.1.4. A desclassificação de qualquer proposta será devidamente fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada em tempo real por todos os participantes.
  - 5.1.5. Caso o licitante tenha sua proposta desclassificada e deseje interpor recurso, deverá seguir os procedimentos descritos no item 09 deste edital.
- 5.2. Após a classificação das propostas, o agente público iniciará a fase competitiva, permitindo que os licitantes encaminhem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance recebido, o participante será imediatamente informado do seu registro, horário e valor.
  - 5.2.1. Haverá um valor mínimo de redução entre os lances de 0,5% (meio por cento), que incidirá sobre o valor unitário de cada item, constantes do Anexo III – “Redução de Lances” (art. 57, Lei 14.133/2021).
  - 5.2.2. O licitante poderá oferecer valores inferiores ao menor lance já registrado pelo sistema, respeitando o intervalo mínimo de diferença percentual/valor estabelecido entre os lances. Essa regra se aplica tanto aos lances intermediários quanto ao lance que superar a melhor oferta, conforme definido no edital.
- 5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, será permitido ao

pregoeiro a abertura e o gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação, quando houver.

- 5.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial. Contudo, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora dessa ordem sequencial.
- 5.4. Conforme o Inciso I do artigo 56 da Lei nº 14.133/21, será utilizado o Modo de Disputa Aberto. Este modo terá uma etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos, que será prorrogada automaticamente pelo sistema caso haja lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos. A prorrogação automática de 02 (dois) minutos ocorrerá sucessivamente enquanto houver lances nesse período, incluindo lances intermediários. Se não houver novos lances durante a prorrogação, a etapa de lances será encerrada automaticamente. O pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, poderá, se considerar necessário, permitir o reinício da etapa de envio de lances, conforme previsto no § 4º do artigo 56 da Lei nº 14.133/21.
- 5.4.1. A situação de reinício prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei nº 14.133/21 ocorrerá caso a proposta mais bem classificada seja desclassificada ou inabilitada. Nessa hipótese, os demais licitantes poderão apresentar novos lances, inclusive intermediários, desde que aceitáveis, com o objetivo de definir as posições seguintes à melhor proposta original.
- 5.4.2. Após o início da fase de lances pelo pregoeiro, a condução da etapa de lances ocorrerá de forma automática pelo sistema. A falta de apresentação de lances no prazo específico para cada licitante implicará na preclusão do direito de fazê-lo. Lances enviados em momento inadequado, antes do início ou após o término do prazo específico, serão considerados inválidos.
- 5.5. Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não revelará a identidade dos autores dos lances aos demais participantes.
- 5.6. Em caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para o registro de lances. O pregoeiro retornará à condução do certame assim que possível, sem prejuízo dos atos já realizados.
- 5.7. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa. O reinício ocorrerá somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, via mensagem eletrônica no chat ou e-mail, informando a nova data e hora de reabertura.
- 5.8. Os licitantes são responsáveis por planejar e definir com antecedência seus lances a serem ofertados durante a etapa competitiva. Considerando a natureza dinâmica do pregão eletrônico e a ausência de previsão de tempo extra após o encerramento automático da etapa de lances, a realização de cálculos de última hora pode comprometer a efetiva participação e resultar em lances não registrados ou em uma disputa frustrada.
- 5.9. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, o sistema apresentará a classificação de todas as propostas, iniciando pela de Menor preço por item (ou melhor proposta).
- 5.9.1. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
- 5.10. Após a definição do desempate, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar.
- 5.10.1. Se o primeiro colocado, mesmo após a negociação, mantiver sua proposta acima do preço máximo estipulado pela Universidade USCS, a negociação poderá ser conduzida com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicial.
- 5.11. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor logo após o encerramento da etapa de lances ou, se aplicável, após a negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor.
- 5.12. O critério de julgamento será o de Menor preço por item.
- 5.13. **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Forem apresentadas por licitante impedido de participar, conforme o subitem 2.6 deste edital;
  - b) Forem formuladas por licitantes envolvidos em cartel, conluio ou qualquer acordo fraudulento que vise frustrar a competição;
  - c) Contiverem vícios insanáveis;
  - d) Não atenderem às especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;
  - e) Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado para insumos ou salários;
  - f) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado pelo pregoeiro.
- 5.14. Ao final do julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação. Caso necessário, deverão ser enviados também os documentos complementares para confirmar aqueles já exigidos e apresentados neste Edital, sob pena de desclassificação.
- 5.14.1. O Pregoeiro poderá prorrogar o prazo estabelecido no item anterior por uma única vez, mediante solicitação fundamentada do licitante feita no chat antes do término do prazo original.
- 5.15. Considerada aceitável a proposta de Menor preço por item, e atendidas as exigências deste edital, o Pregoeiro iniciará a etapa de habilitação do licitante para verificar suas condições habilitatórias.
- 5.16. Após a definição do primeiro colocado, se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto pelo preço do vencedor, estes poderão ser registrados na Ata de Registro de Preços como cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para fins de eventual substituição ou contratações simultâneas, conforme o art. 82, § 9º da Lei 14.133/2021.

## 6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1. O tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 14 de agosto de 2014, e nº 155, de 15 de dezembro de 2016, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte antes de encaminhar a proposta eletrônica de preços.
- 6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico identificará automaticamente as situações de empate previstas no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.1.2.1. Considera-se empate “ficto” aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o (a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada,

imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos;

- 6.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1., deverão ser convocadas na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- 6.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, devendo apresentar a documentação de habilitação, conforme item 07 e subitens deste edital.
- 6.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;
- 6.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;
- 6.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.
- 6.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte seguirá os critérios gerais definidos no item 07 deste edital, considerando as particularidades de cada pessoa jurídica.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação no presente Pregão, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de sua apresentação. Se o licitante for a matriz, a totalidade dos documentos deverá estar em nome da matriz. Se o licitante for a filial, a totalidade dos documentos deverá estar em nome da filial, excetuados aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 7.1.1. Para efeito de exigência concernente aos documentos de habilitação, essa administração se pautará nos termos definidos no âmbito da Lei 14.133/2021, respeitando-se em particular, as determinações contidas nos incisos II e III do caput do artigo 63.
- 7.2. **Relativos à Habilitação Jurídica:**
  - 7.2.1. Registro Comercial, para empresa individual;
  - 7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - 7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
  - 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 7.2.5. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Anexo IV deste edital;
  - 7.2.6. Declaração de atendimento às condições gerais de privacidade, nos termos da Lei Federal 13.709/2018 – LGPD, descritos no modelo registrado sob a formado Anexo X - “Declaração

de Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados de Pessoas;

**7.3. Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista:**

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212/1991;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda estadual (**relativos a inscritos na dívida**), consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal ao Estado ou Distrito Federal;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- 7.3.5. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/>;
- 7.3.5.1. Todos os licitantes deverão apresentar o documento exigido no subitem 7.3.5. inclusive aquelas que não se encontram sediadas neste município, em cumprimento ao inciso I, do artigo 3º, da Lei 5.581/2017;
- 7.3.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.6.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;
- 7.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Eletrônico, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/> ;
- 7.3.9. Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital;
- 7.3.10. Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo VII deste edital;
- 7.3.11. Declaração de que a Proposta Comercial contempla todos os custos trabalhistas de acordo com o modelo do Anexo VIII;
- 7.3.12. Declaração de que cumpre os requisitos de reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência e reabilitados da previdência social conforme modelo do Anexo IX;
- 7.3.13. As licitantes que se encontram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão nos termos da legislação fiscal, apresentar declaração de enquadramento, conforme modelo do Anexo V deste edital;
- 7.3.13.1. Para efeito da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016 e, do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.3.13.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

7.3.14. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão Eletrônico;

**7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão.

**7.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de fornecimento similares obedecerão ao percentual de 30% (trinta por cento). Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

7.5.1.1. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por documentos, tais como: contrato(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), acompanhados das respectivas notas fiscais.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64, Lei 14.133/21) para:

8.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

8.4. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:

8.4.1. *“Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.”*

8.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de setembro de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.6. Caso a licitante classificada com o Menor preço por item venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com

o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, devendo o pedido ser apresentado até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, ou seja, **até às 23h59 do dia 14/05/2026, preferencialmente** por meio da plataforma do pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/#>, podendo, alternativamente, ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço [licitacao@online.uscs.edu.br](mailto:licitacao@online.uscs.edu.br), ou ainda no endereço da Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - São Paulo, CEP 09551-030, **até às 17:30 do dia 14/05/2026**.
- 9.1.1. A impugnação somente será recebida e conhecida se vier datada, assinada e devidamente acompanhada dos documentos abaixo:
- documento de identidade se apresentada por pessoa física;
  - contrato social e documento de identidade do responsável pela empresa ou, no caso de representante, acompanhada da competente procuração.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.
- 9.4. Caberá à autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações (subscritor do edital) e os pedidos de esclarecimentos (pregoeiro) ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio técnico e/ou jurídico.
- 9.5. Caso a impugnação ou os esclarecimentos apresentados em face do Edital sejam acolhidos e a modificação decorrente da decisão não comprometa os aspectos de formulação da proposta comercial, a data original da sessão do pregão eletrônico será mantida. Caso contrário, será designada nova data para a realização do certame (§ 1º, art. 55, Lei nº 14.133/21).
- 9.6. A ausência de solicitação de esclarecimentos ou informações por parte das empresas licitantes pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
- 9.7. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados por meio de ligação telefônica ou consulta verbal.
- 9.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pelo proponente.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro informará à(s) licitante(s) por meio de mensagem lançada no sistema, da qual poderá(ão) manifestar sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico no prazo de 10 minutos, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 10.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes,

desde logo, convocadas para apresentar contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos do processo.

- 10.3. A formalização dos recursos, observados os prazos legais, será dirigida ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do art. 165, § 1º, da Lei 14.133/2021, e deverá ser efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão, redigido ou anexado no campo específico disponibilizado no sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 10.4. A falta de manifestação imediata da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 10.2., importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.
- 10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por endereçamento postal, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com o estabelecido nos itens 10.2. e 10.3. deste edital.
- 10.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará e homologará o processo licitatório e determinará a convocação da(s) adjudicada(s) para a assinatura do contrato e retirada da autorização de fornecimento ou ordem de início de serviços.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato da Autoridade Superior.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Anteriormente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ), acostando-as aos autos do processo.
  - 12.1.1 Se o adjudicatário incorrer nas penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, ficará impedido de contratar com a Administração.
- 12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
  - 12.2.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço:
    - a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), estadual e municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
    - b) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos

documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

- 12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.
- 12.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente a detentora da melhor proposta poderá ser desclassificada se a USCS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 12.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a USCS poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.4., supra.
- 12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias, para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 12.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 12.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;
- 12.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições do art. 82, § 10, da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 O cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
  - 13.1.1. Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além dos 20 (vinte) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
  - 13.1.2. Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
  - 13.1.3. Falir ou dissolver-se; ou
  - 13.1.4. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes dessa Ata;
  - 13.1.5. Descumprir as condições da ATA de REGISTRO DE PREÇOS;
  - 13.1.6. Não aceitar reduzir o preço de Contrato decorrente da ATA, na hipótese deste se tonar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 13.1.7. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da amostra digital pelo fiscalizador.
  - 14.1.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e do arquivo da arte enviados pelo departamento competente, a detentora da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para

apresentar a amostra digital (prova de cor/layout) via e-mail ou mídia eletrônica para validação.

- 14.1.2. O fiscalizador designado pela USCS terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aprovar a amostra ou solicitar correções. Caso haja necessidade de correção, o prazo do item 14.1.1 será reiniciado.
- 14.1.3. A contagem do prazo de entrega final (conforme item 14.1) iniciará somente após a formalização da aprovação da amostra por parte da fiscalização.
- 14.2. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3. A prorrogação da vigência será formalizada mediante a celebração do respectivo Termo Aditivo.

## **15. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 15.1. Os fornecedores de materiais incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos Anexos e na própria Ata.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma, quantidade, local, embalagem e prazo definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente a ser emitido pela USCS.
- 15.4. Correrá por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e outras, decorrentes do fornecimento.
- 15.5. O objeto a ser fornecido deverá obedecer à legislação que rege a matéria, como, as disposições dos órgãos regulamentadores, em especial, a legislação vigente.
- 15.6. Quando do recebimento do contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado o Termo de Notificação, Anexos, deste instrumento.
- 15.7. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o Órgão Gestor poderá:
  - 15.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
  - 15.7.2. Se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 15.8. Caso sejam exigidos documentos técnicos que deverão acompanhar os produtos quando de sua entrega, os mesmos serão conferidos e estando em termos, os materiais serão recebidos.
- 15.9. Os produtos entregues, quando couber, devem atender as normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas.
- 15.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitado na Autorização de fornecimento:
  - 15.10.01. No Campus Barcelona – Endereço: Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da USCS, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, para tanto o licitante vencedor deverá

obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico no endereço [suprimentos@online.uscs.edu.br](mailto:suprimentos@online.uscs.edu.br) ou pelo número telefônico (011) 4239 -3267;

15.10.02. No Campus Itapetininga – Endereço: Avenida Doutor Cyro Albuquerque, 4750, Bairro Taboãozinho – Itapetininga – Estado de São Paulo – CEP: 18200-021 ao cuidados do senhor Paulo Sérgio Lopes Ruiz, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, para tanto o licitante vencedor deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico no endereço [pruiz@online.uscs.edu.br](mailto:pruiz@online.uscs.edu.br) ou pelo número telefônico (011) 94742-0355.

15.13. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

15.13.1. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 17 deste Edital, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor"

## 16. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à Detentora em única parcela, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação de pagamento, juntamente com a documentação fiscal completa, pelo setor de Contas a Pagar da USCS.

16.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

16.3. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

16.4. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 17 deste edital.

16.5. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial" e no corpo da nota fiscal, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a proponente detentora de melhor oferta do certame que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, ou desatender aos prazos consignados neste instrumento convocatório – se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

17.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 17.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso;

17.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa

- administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.
- 17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos, inclusive, da legislação municipal:
- a) À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual;
  - b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 17.2.1. O disposto no subitem 17.2. não se aplicará aos licitantes remanescentes quando convocados para contratar com a Administração.
- 17.3. Pela inexecução total do instrumento, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;
- 17.4. Pela inexecução parcial da Ata, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 17.5. Pelo atraso injustificado a Detentora incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual;
- 17.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Detentora sujeita as sanções previstas nos subitens 17.2 ou 17.3.;
- 17.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:
- 17.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
  - 17.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
    - I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
    - II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
  - 17.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
  - 17.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS;
  - 17.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
  - 17.6.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
  - 17.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa;

- 17.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 17.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 17.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.
- 17.10. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

## 18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 18.1. Os produtos terão garantia estipulada pelo fabricante, conforme mencionado na proposta comercial da licitante, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do contrato;
- 18.2. Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior;
- 18.3. A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações operacionais, negligência ou mau uso dos produtos;
- 18.4. A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural;
- 18.5. Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser consertadas ou substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS”.

## 19. DO REAJUSTE

- 19.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.

## 21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. A Gestora da presente Ata de Registro de Preços será o senhora Thais de Oliveira Santiago Marsicano, Diretora de Marketing da USCS, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como,

responsabilizar-se-á pela vigência com o conseqüente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

- 21.2. A Fiscalizadora da presente Ata de Registro de Preços será a senhora Danuza Pessoa Polistchuk – Professora

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. O presente edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Instrumento de Contrato, independentemente de transcrição;
- 22.2. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública;
- 22.3. O agente público pregoeiro e a equipe de apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão se utilizar de assessoramento técnico e jurídico específicos para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, por meio de documento devidamente formalizado o qual integrará o respectivo processo;
- 22.4. A autoridade superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USCS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 22.8. Os proponentes Detentores que vierem a ser contratados, ficarão obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 22.9. Não havendo expediente na USCS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na USCS;
- 22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- 22.12. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes;
- 22.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser preferencialmente inserido no portal de compras, acessado através do link <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/#>, ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para o e-mail: [licitacao@online.uscs.edu.br](mailto:licitacao@online.uscs.edu.br), até três dias úteis

antes da data marcada para a abertura das propostas, ou ainda encaminhado por escrito, ao pregoeiro, na Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09551-030.

- 22.14. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos serão divulgados no portal de compras no link <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/#> e no sítio eletrônico da Universidade USCS link <http://licitacao.uscs.edu.br/web>, sendo de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações;
- 22.15. *Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, em decorrência de intervenção judicial determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres, do Conselho Nacional de Justiça;*
- 22.16. O pregoeiro, conforme o caso, poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação;
- 22.17. Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- 22.18. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Edital;
- 22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 22.20. A participação na presente licitação implica em ciência quanto à obrigação de assinar, juntamente com o contrato o “Termo de Ciência e Notificação” (de acordo com o anexo LC-01, da instrução do TCESP 001/2020), e que o descumprimento poderá gerar penalizações;
- 22.22. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que outro seja;
- 22.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO III REDUÇÃO DE LANCES;
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS NÚMERS 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008;
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMERCIAL CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS;
- ANEXO IX DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- ANEXO X DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DE PESSOAIS;
- ANEXO XI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XII LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO XIII LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

## ANEXO XIV PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

São Caetano do Sul, 05 de maio de 2026.

---

Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti  
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para a Aquisição de material promocional personalizado para utilização em eventos internos e externos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com o objetivo de ampliar a visibilidade da marca, fortalecer o posicionamento institucional e intensificar o relacionamento com a comunidade acadêmica e o público externo.
- 1.2. Os materiais deverão ser devidamente customizados com a identidade visual da instituição, garantindo padronização da comunicação e reforço da marca em diferentes ambientes e formatos de evento. A iniciativa busca potencializar a presença institucional, promover maior reconhecimento da marca e estimular a interação e o engajamento dos participantes, contribuindo para a consolidação da imagem da universidade junto aos seus diversos públicos estratégicos.

**2 DO QUADRO DEMONSTRATIVO E QUANTIDADES DE ITENS**

- 2.1. Os materiais elencados no quadro abaixo serão licitados em itens, de acordo com identificação no estudo técnico e a contratação se dará pela necessidade dos eventos a serem realizados pela USCS nos endereços a saber:

**Campus Barcelona** – Endereço: Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051

**Campus Itapetininga** – Endereço: Avenida Doutor Cyro Albuquerque, 4750, Bairro Taboãozinho – Itapetininga – Estado de São Paulo – CEP: 18200-021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	<p>MOUSE PAD COM BASE DE ESPUMA FLEXIVEL ANTIDERRAPANTE DE PVC EXPANDIDO DE 3MM.</p> <p>Laminação texturizada; plástico vinil (Não tem papel na sua composição); Impressão digital sem limite de cores;            Vinil Jateado transparente; Bordas arredondadas;            Embalagem individual de plástico. Largura: 18 cm Comprimento: 21 cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	800
2	<p>PASTA PVC CRISTAL ZIP ZAP (Personalizada)</p> <p>Pasta transparente, confeccionada em PVC Cristal, gramatura 0,20m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36 cm X 26 cm.            Personalização em silkscreen de um lado, colorida.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	5.000
3	<p>SACOCILA EM NYLON. MEDIDAS 34 X 41CM.</p> <p>Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34 cm X 41 cm, com personalização tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	37.500
4	<p>SACOCILA EM NYLON. MEDIDAS 34 X 41CM.</p> <p>Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34 cm X 41 cm, com personalização tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	12.500

5	<p>SACOLA TNT. COR AZUL MARINHO. MEDIDAS 41,8 X 37,2 X 08CM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Sacola em TNT com costura termo selada. Medidas:- Altura 41,8cm. Largura 37,2cm. Profundidade:- 08cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	18.750
6	<p>SACOLA TNT. COR AZUL MARINHO. MEDIDAS 41,8 X 37,2 X 08CM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Sacola em TNT com costura termo selada. Medidas:- Altura 41,8cm. Largura 37,2cm. Profundidade:- 08cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	6.250
7	<p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM COSTURA TERMO SELADA.</p> <p>Medidas. Altura 35cm x largura 27 cm na Cor Azul Marinho com logotipo em branco em uma das faces.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	11.250
8	<p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM COSTURA TERMO SELADA.</p> <p>Medidas. Altura 35cm x largura 27 cm na Cor Azul Marinho com logotipo em branco em uma das faces.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	3.750
9	<p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT METALIZADO AZUL ROYAL COM COSTURA. (35cm x 43cm x 11cm)</p> <p>MEDIDAS. ALTURA 35CM X LARGURA 45CM E PROFUNDIDADE DE 11CM. LOGO EM UMA COR EM UMA DAS FACES.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	4.000
10	<p>COPO CONFECCIONADO EM PS CRISTAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE 550ML.</p> <p>Copo de 550 ML confeccionado em PS Cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. Quando da quantidade solicitada deverá ser entregue 50% na cor azul e 50% na cor laranja.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	7.000
11	<p>Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul com logotipo em branco. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	10.000
12	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCRITA COR AZUL. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	37.500
13	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCRITA COR AZUL. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	12.500

14	Lápis confeccionado em madeira na cor azul, com borracha, logo USCS, uma cor Branco. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	10.000
15	BOLINHA ANTI ESTRESSE LISA EM VINIL. DIÂMETRO 05 CM. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM 01 UNIDADE.  Bolinha anti estresse lisa. Matéria prima vinil. Diâmetro 05 cm. Personalização em silkscreen em 01 cor. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	26.250
16	BOLINHA ANTI ESTRESSE LISA EM VINIL. DIÂMETRO 05 CM. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM 01 UNIDADE.  Bolinha anti estresse lisa. Matéria prima vinil. Diâmetro 05 cm. Personalização em silkscreen em 01 cor. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	8.750
17	Lápis semente personalizado com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico. Medidas aproximadas: 5,0 cm x 18,0 cm; Personalização: logo em Preto. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	2.000
18	Fone de Ouvido Bluetooth Touch com Case Carregador Brilhante na cor Branco com logo em Azul. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	200
19	Garrafa térmica personalizada de aço inox, com capacidade de 500ml.  Garrafa Térmica personalizada para manter as bebidas geladas e/ou refrigeradas por até 8 horas. Material: Aço Inox Capacidade: 500 ml. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	200
20	Caneca térmica de aço inoxidável, com isolamento de parede dupla a vácuo, com capacidade de 350ml.  Deve oferecer isolamento de parede dupla a vácuo, com capacidade de 350ml, incluir tampa transparente de plástico com bocal. Alça ergonômica, personalizada com logo em 1 cor. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	200
21	MOCHILA DE NYLON, DOBRÁVEL, AZUL MARINHO, 21L, PERSONALIZADA  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Nylon impermeável</li> <li>• Capacidade: 21 litros</li> <li>• Compartimentos: Principal com bolso interno, bolsos laterais em malha e bolso frontal</li> <li>• Sistema: Dobrável com armazenamento no bolso frontal</li> <li>• Altura: 33 cm</li> <li>• Largura: 28 cm</li> <li>• Profundidade: 13 cm</li> </ul> Personalização: logo em 1 cor. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	350
22	Suporte para celular em bambu.  Suporte para celular em bambu, desmontável em duas partes. Deve conter orifício que lhe permite carregar o seu celular enquanto utiliza o suporte. Embalagem de papel kraft. Dimensões montado: 80 x 130 x 80 mm. Gravação de Logotipo em uma cor. Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	200

23	<p>CONJUNTO DE CANETA E LAPISEIRA EM BAMBU.</p> <p>Material: Bambu natural e metal; Caneta com carga esferográfica azul 1.0mm; Função Touch na extremidade da caneta; Lapiseira com acionamento por clique; Embalagem com aparência de bambu: largura: 4 cm, Profundidade: 2 cm; Comprimento: 17 cm; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15,5 cm x 2,5 cm / Lapiseira 3,5 cm x 0,5 cm / Caneta 3,5 cm x 0,5 cm; Tamanho total aproximado (CxL): Caneta 14,2 cm x 1,3 cm / Lapiseira 13,9 cm x 1,3 cm; Personalização: logo em Preto.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	150
24	<p>Caderneta Azul emborrachada com elástico.</p> <p>Caderneta Azul emborrachada com elástico para lacre, marcador de página em cetim e porta caneta, contém aproximadamente 84 folhas marfim com pauta. Altura: 17,6 cm Largura: 12,8 cm Espessura: 1,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 10 cm Personalização: logo em Branco em um dos lados.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	350
25	<p>SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA PERSONALIZADA USCS.</p> <p>Alça modelo boca vazada; Medida: 20x30cm (largura x altura); Cores de impressão: 1x0; Tipo de impressão: Silk em 1 cor</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	10.000

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A aquisição de material promocional personalizado se faz necessária para potencializar a visibilidade da marca em eventos internos e externos da universidade. A utilização estratégica desses materiais permite ampliar a exposição institucional, reforçar a identidade visual e promover maior reconhecimento da marca junto à comunidade acadêmica e ao público externo.

**3.2.** Além disso, o uso de itens promocionais contribui para fortalecer o posicionamento institucional, evidenciando profissionalismo, organização e alinhamento com a identidade da universidade. Esses materiais funcionam como ferramentas de comunicação e relacionamento, favorecendo a aproximação com os participantes, ampliando o alcance da marca e consolidando sua presença nos diversos espaços e ações institucionais.

### **4. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO**

Para garantir a competitividade e a transparência do processo licitatório, e em conformidade com o artigo 24 da Lei 14133/21, justifica-se a manutenção do orçamento em caráter sigiloso. Esta medida visa evitar a manipulação de propostas, assegurar igualdade de condições entre os licitantes e prevenir práticas fraudulentas. Além disso, o sigilo do orçamento permite uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando superfaturamentos e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa. Assim, a administração pública assegura a integridade e a eficiência do processo de contratação, promovendo um ambiente de concorrência justa e ética.

*No instrumento convocatório há tópicos específicos que retratam as condições de contratação, o rol de documentos de cunho obrigatório, bem como as exigências para recebimento e posterior pagamento ao licitante que eventualmente venha a celebrar Ata de Registro de Preço para o fornecimento dos materiais promocionais, objeto do processo de compras 275/2026*

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

PROPOSTA COMERCIAL		
Pregão Eletrônico nº: 07/2026	Abertura: 09:00 horas	
Razão Social		
Endereço Eletrônico (Site):		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	nº	
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Estado:	
Fone:	E-mail:	
Dados para pagamento: Banco:	Agência:	Conta corrente:

PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	<p>MOUSE PAD COM BASE DE ESPUMA FLEXIVEL ANTIDERRAPANTE DE PVC EXPANDIDO DE 3MM.</p> <p>Laminação texturizada; plástico vinil (Não tem papel na sua composição); Impressão digital sem limite de cores; Vinil Jateado transparente; Bordas arredondadas; Embalagem individual de plástico. Largura: 18 cm Comprimento: 21 cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	800			
2	<p>PASTA PVC CRISTAL ZIP ZAP (Personalizada)</p> <p>Pasta transparente, confeccionada em PVC Cristal, gramatura 0,20m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36 cm X 26 cm.</p> <p>Personalização em silkscreen de um lado, colorida.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	5.000			
3	<p>SACOCILA EM NYLON. MEDIDAS 34 X 41CM.</p> <p>Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34 cm X 41 cm, com personalização tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	37.500			
4	<p>SACOCILA EM NYLON. MEDIDAS 34 X 41CM.</p> <p>Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34 cm X 41 cm, com personalização tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor</p>	UND	12.500			

	branca.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
5	SACOLA TNT. COR AZUL MARINHO. MEDIDAS 41,8 X 37,2 X 08CM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.  Sacola em TNT com costura termo selada. Medidas:- Altura 41,8cm. Largura 37,2cm. Profundidade:- 08cm.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	18.750			
6	SACOLA TNT. COR AZUL MARINHO. MEDIDAS 41,8 X 37,2 X 08CM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.  Sacola em TNT com costura termo selada. Medidas:- Altura 41,8cm. Largura 37,2cm. Profundidade:- 08cm.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	6.250			
7	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM COSTURA TERMO SELADA.  Medidas. Altura 35cm x largura 27 cm na Cor Azul Marinho com logotipo em branco em uma das faces.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	11.250			
8	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM COSTURA TERMO SELADA.  Medidas. Altura 35cm x largura 27 cm na Cor Azul Marinho com logotipo em branco em uma das faces.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	3.750			
9	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT METALIZADO AZUL ROYAL COM COSTURA. (35cm x 43cm x 11cm)  MEDIDAS. ALTURA 35CM X LARGURA 45CM E PROFUNDIDADE DE 11CM. LOGO EM UMA COR EM UMA DAS FACES.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	4.000			
10	COPO CONFECCIONADO EM PS CRISTAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE 550ML.  Copo de 550 ML confeccionado em PS Cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. Quando da quantidade solicitada deverá ser entregue 50% na cor azul e 50% na cor laranja.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.	UND	7.000			
11	Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul com logotipo em branco. Embalagem 01 unidade.  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout)	UND	10.000			

	para aprovação.					
12	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCRITA COR AZUL. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	37.500			
13	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCRITA COR AZUL. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	12.500			
14	<p>Lápis confeccionado em madeira na cor azul, com borracha, logo USCS, uma cor Branco.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	10.000			
15	<p>BOLINHA ANTI ESTRESSE LISA EM VINIL. DIÂMETRO 05 CM. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Bolinha anti estresse lisa. Matéria prima vinil. Diâmetro 05 cm. Personalização em silkscreen em 01 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	26.250			
16	<p>BOLINHA ANTI ESTRESSE LISA EM VINIL. DIÂMETRO 05 CM. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Bolinha anti estresse lisa. Matéria prima vinil. Diâmetro 05 cm. Personalização em silkscreen em 01 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	8.750			
17	<p>Lápis semente personalizado com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico. Medidas aproximadas: 5,0 cm x 18,0 cm; Personalização: logo em Preto.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	2.000			
18	<p>Fone de Ouvido Bluetooth Touch com Case Carregador Brilhante na cor Branco com logo em Azul.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	200			
19	<p>Garrafa térmica personalizada de aço inox, com capacidade de 500ml.</p> <p>Garrafa Térmica personalizada para manter as bebidas geladas e/ou refrigeradas por até 8 horas.</p> <p>Material: Aço Inox</p> <p>Capacidade: 500 ml.</p>	UND	200			

	Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.					
20	<p>Caneca térmica de aço inoxidável, com isolamento de parede dupla a vácuo, com capacidade de 350ml.</p> <p>Deve oferecer isolamento de parede dupla a vácuo, com capacidade de 350ml, incluir tampa transparente de plástico com bocal. Alça ergonômica, personalizada com logo em 1 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	200			
21	<p>MOCHILA DE NYLON, DOBRÁVEL, AZUL MARINHO, 21L, PERSONALIZADA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Nylon impermeável</li> <li>• Capacidade: 21 litros</li> <li>• Compartimentos: Principal com bolso interno, bolsos laterais em malha e bolso frontal</li> <li>• Sistema: Dobrável com armazenamento no bolso frontal</li> <li>• Altura: 33 cm</li> <li>• Largura: 28 cm</li> <li>• Profundidade: 13 cm</li> </ul> <p>Personalização: logo em 1 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	350			
22	<p>Suporte para celular em bambu.</p> <p>Suporte para celular em bambu, desmontável em duas partes. Deve conter orifício que lhe permite carregar o seu celular enquanto utiliza o suporte. Embalagem de papel kraft. Dimensões montado: 80 x 130 x 80 mm. Gravação de Logotipo em uma cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	200			
23	<p>CONJUNTO DE CANETA E LAPISEIRA EM BAMBU.</p> <p>Material: Bambu natural e metal; Caneta com carga esferográfica azul 1.0mm; Função Touch na extremidade da caneta; Lapiseira com acionamento por clique; Embalagem com aparência de bambu: largura: 4 cm, Profundidade: 2 cm; Comprimento: 17 cm; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15,5 cm x 2,5 cm / Lapiseira 3,5 cm x 0,5 cm / Caneta 3,5 cm x 0,5 cm; Tamanho total aproximado (CxL): Caneta 14,2 cm x 1,3 cm / Lapiseira 13,9 cm x 1,3 cm; Personalização: logo em Preto.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	150			
24	<p>Caderneta Azul emborrachada com elástico.</p> <p>Caderneta Azul emborrachada com elástico para lacre, marcador de página em cetim e porta caneta, contém aproximadamente 84 folhas marfim com pauta. Altura: 17,6 cm Largura: 12,8 cm Espessura: 1,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 10 cm Personalização: logo em Branco em um dos lados.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	350			
25	SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA PERSONALIZADA USCS.	UND	10.000			



Alça modelo boca vazada; Medida: 20x30cm (largura x altura); Cores de impressão: 1x0; Tipo de impressão: Silk em 1 cor  Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.					
<b>Valor Total da Proposta</b>					
<p><b>Condições de Participação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaro que os bens ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I do <b>Pregão Eletrônico 07/2026</b>, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;</li> <li>2. Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido pregão e seus anexos;</li> <li>3. Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;</li> <li>4. Prazos de execução e Vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o item 14 deste Edital;</li> <li>5. Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 16 deste edital;</li> <li>6. Da garantia dos produtos, em conformidade com o item 18 deste Edital;</li> <li>7. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.</li> </ol> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Local _____, ____ de _____ de 2026</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Nome e assinatura do responsável</p>					

**ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES**

**Pregão Eletrônico nº 07/2026  
Processo de Compras nº 275/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE**

O critério de julgamento adotado será o de Menor preço por item, conforme anexo II – Proposta Comercial.

O percentual efetivo de desconto deve obrigatoriamente ser considerado para aplicação em cada item que compõe a proposta de preços referente a cada item disputado.

**Os lances obedecerão ao fator de redução de 0,50% (meio por cento)**

---

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026  
Processo de Compras nº 275/2026**

À  
Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul  
São Caetano do Sul - SP

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso I do artigo 63º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008**

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026  
Processo de Compras nº 275/2026**

\_\_\_\_\_(razão social do licitante), com sede \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

A \_\_\_\_\_ (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Eletrônico \_\_\_/2026, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social), interessada em participar do Pregão Eletrônico número \_\_\_/2026, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 63, Inciso III, da Lei 14.133/2021, a empresa em referência, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA COMERCIAL CONSIDERA OS CUSTOS TRABALHISTAS**

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

A \_\_\_\_\_ (razão social), por seu representante legal, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta comercial, consoante participação no processo licitatório em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

Em cumprimento as determinações contidas no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, a proponente licitante \_\_\_\_\_ (razão social), por seu representante legal, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais pertinentes à habilitação social no que concerne à reserva legal de cargos para pessoas portadores de deficiência e para reabilitados da Previdência Social previstas na Lei Federal 8.213/1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Pregão Eletrônico nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 275/2026**

A Licitante declara estar de ciência e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, bem como:

1. Que atende aos padrões tecnológicos para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas, garantindo que adota e implementa todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, bem como manterá durante o prazo do Contrato, as medidas para proteção dos Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais que lhe forem compartilhados.
2. Que as medidas de segurança e proteção dos Dados Pessoais serão pelo menos iguais ou superiores a cumulativamente a qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente, bem como aos padrões do ramo da USCS.
3. Que se encontra plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Edital, conforme declarado no Anexo II – Proposta Comercial e que, na eventualidade de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual notificará a USCS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

## ANEXO XI

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_2026

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.\*\*\*.\*\*\*-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras nº 275/2026, edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA**

Razão Social:						
Endereço:						
CNPJ:						
Representante Legal:						
CPF: 000. ***. ***-00						
PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	<p>MOUSE PAD COM BASE DE ESPUMA FLEXIVEL ANTIDERRAPANTE DE PVC EXPANDIDO DE 3MM.</p> <p>Laminação texturizada; plástico vinil (Não tem papel na sua composição); Impressão digital sem limite de cores; Vinil Jateado transparente; Bordas arredondadas; Embalagem individual de plástico. Largura: 18 cm Comprimento: 21 cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	800			
2	<p>PASTA PVC CRISTAL ZIP ZAP (Personalizada)</p> <p>Pasta transparente, confeccionada em PVC Cristal, gramatura 0,20m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36 cm X 26 cm.</p> <p>Personalização em silkscreen de um lado, colorida.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	5.000			
3	<p>SACOCILHA EM NYLON. MEDIDAS 34 X 41CM.</p> <p>Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34 cm X 41 cm, com personalização tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	37.500			
4	<p>SACOCILHA EM NYLON. MEDIDAS 34 X 41CM.</p> <p>Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34 cm X 41 cm, com personalização tamanho A4</p>	UND	12.500			

	<p>em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>					
5	<p>SACOLA TNT. COR AZUL MARINHO. MEDIDAS 41,8 X 37,2 X 08CM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Sacola em TNT com costura termo selada. Medidas:- Altura 41,8cm. Largura 37,2cm. Profundidade:- 08cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	18.750			
6	<p>SACOLA TNT. COR AZUL MARINHO. MEDIDAS 41,8 X 37,2 X 08CM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Sacola em TNT com costura termo selada. Medidas:- Altura 41,8cm. Largura 37,2cm. Profundidade:- 08cm.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	6.250			
7	<p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM COSTURA TERMO SELADA.</p> <p>Medidas. Altura 35cm x largura 27 cm na Cor Azul Marinho com logotipo em branco em uma das faces.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	11.250			
8	<p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM COSTURA TERMO SELADA.</p> <p>Medidas. Altura 35cm x largura 27 cm na Cor Azul Marinho com logotipo em branco em uma das faces.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	3.750			
9	<p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT METALIZADO AZUL ROYAL COM COSTURA. (35cm x 43cm x 11cm)</p> <p>MEDIDAS. ALTURA 35CM X LARGURA 45CM E PROFUNDIDADE DE 11CM. LOGO EM UMA COR EM UMA DAS FACES.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	4.000			
10	<p>COPO CONFECCIONADO EM PS CRISTAL TRANSPARENTE. CAPACIDADE 550ML.</p> <p>Copo de 550 ML confeccionado em PS Cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. Quando da quantidade solicitada deverá ser entregue 50% na cor azul e 50% na cor laranja.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	7.000			
11	<p>Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul com logotipo em branco. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout)</p>	UND	10.000			

	para aprovação.					
12	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCRITA COR AZUL. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	37.500			
13	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCRITA COR AZUL. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	12.500			
14	<p>Lápis confeccionado em madeira na cor azul, com borracha, logo USCS, uma cor Branco.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	10.000			
15	<p>BOLINHA ANTI ESTRESSE LISA EM VINIL. DIÂMETRO 05 CM. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Bolinha anti estresse lisa. Matéria prima vinil. Diâmetro 05 cm. Personalização em silkscreen em 01 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	26.250			
16	<p>BOLINHA ANTI ESTRESSE LISA EM VINIL. DIÂMETRO 05 CM. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM 01 UNIDADE.</p> <p>Bolinha anti estresse lisa. Matéria prima vinil. Diâmetro 05 cm. Personalização em silkscreen em 01 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UND	8.750			
17	<p>Lápis semente personalizado com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico. Medidas aproximadas: 5,0 cm x 18,0 cm; Personalização: logo em Preto.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	2.000			
18	<p>Fone de Ouvido Bluetooth Touch com Case Carregador Brilhante na cor Branco com logo em Azul.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	200			
19	<p>Garrafa térmica personalizada de aço inox, com capacidade de 500ml.</p> <p>Garrafa Térmica personalizada para manter as bebidas geladas e/ou refrigeradas por até 8 horas.</p> <p>Material: Aço Inox</p> <p>Capacidade: 500 ml.</p>	UND	200			

	Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.					
20	<p>Caneca térmica de aço inoxidável, com isolamento de parede dupla a vácuo, com capacidade de 350ml.</p> <p>Deve oferecer isolamento de parede dupla a vácuo, com capacidade de 350ml, incluir tampa transparente de plástico com bocal. Alça ergonômica, personalizada com logo em 1 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	200			
21	<p>MOCHILA DE NYLON, DOBRÁVEL, AZUL MARINHO, 21L, PERSONALIZADA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Nylon impermeável</li> <li>• Capacidade: 21 litros</li> <li>• Compartimentos: Principal com bolso interno, bolsos laterais em malha e bolso frontal</li> <li>• Sistema: Dobrável com armazenamento no bolso frontal</li> <li>• Altura: 33 cm</li> <li>• Largura: 28 cm</li> <li>• Profundidade: 13 cm</li> </ul> <p>Personalização: logo em 1 cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	350			
22	<p>Suporte para celular em bambu.</p> <p>Suporte para celular em bambu, desmontável em duas partes. Deve conter orifício que lhe permite carregar o seu celular enquanto utiliza o suporte. Embalagem de papel kraft. Dimensões montado: 80 x 130 x 80 mm. Gravação de Logotipo em uma cor.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	200			
23	<p>CONJUNTO DE CANETA E LAPISEIRA EM BAMBU.</p> <p>Material: Bambu natural e metal; Caneta com carga esferográfica azul 1.0mm; Função Touch na extremidade da caneta; Lapiseira com acionamento por clique; Embalagem com aparência de bambu: largura: 4 cm, Profundidade: 2 cm; Comprimento: 17 cm; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15,5 cm x 2,5 cm / Lapiseira 3,5 cm x 0,5 cm / Caneta 3,5 cm x 0,5 cm; Tamanho total aproximado (CxL): Caneta 14,2 cm x 1,3 cm / Lapiseira 13,9 cm x 1,3 cm; Personalização: logo em Preto.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	150			
24	<p>Caderneta Azul emborrachada com elástico.</p> <p>Caderneta Azul emborrachada com elástico para lacre, marcador de página em cetim e porta caneta, contém aproximadamente 84 folhas marfim com pauta. Altura: 17,6 cm Largura: 12,8 cm Espessura: 1,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 10 cm Personalização: logo em Branco em um dos lados.</p> <p>Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.</p>	UND	350			
25	SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA PERSONALIZADA USCS.	UND	10.000			

Alça modelo boca vazada; Medida: 20x30cm (largura x altura); Cores de impressão: 1x0; Tipo de impressão: Silk em 1 cor						
Da entrega: Apresentar amostra digital (prova de cor/layout) para aprovação.						
<b>Valor Total da Proposta</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Ata de Registro de preço tem como objeto a Registro de Preços para a Aquisição de material promocional personalizado para utilização em eventos internos e externos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e desta Ata de Registro de Preço.

1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitado na Autorização de fornecimento nos endereços a saber:

2.1.1. **Campus Barcelona** – Endereço: Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da USCS, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, para tanto o licitante vencedor deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico no endereço [suprimentos@online.uscs.edu.br](mailto:suprimentos@online.uscs.edu.br) ou pelo número telefônico (011) 4239 -3267;

2.1.2. **Campus Itapetininga** – Endereço: Avenida Doutor Cyro Albuquerque, 4750, Bairro Taboãozinho – Itapetininga – Estado de São Paulo – CEP: 18200-021 ao cuidados do senhor Paulo Sérgio Lopes Ruiz, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, para tanto o licitante vencedor deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico no endereço [pruiz@online.uscs.edu.br](mailto:pruiz@online.uscs.edu.br) ou pelo número telefônico (011) 94742-0355.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da amostra digital pelo fiscalizador.

3.1.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e do arquivo da arte enviados pelo departamento competente, a detentora da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar a amostra digital (prova de cor/layout) via e-mail ou mídia eletrônica para validação.

3.1.2. O fiscalizador designado pela USCS terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aprovar a amostra ou solicitar correções. Caso haja necessidade de correção, o prazo do item 3.1.1 será reiniciado.

3.1.3. A contagem do prazo de entrega final (conforme item 3.1) iniciará somente após a formalização da aprovação da amostra por parte da fiscalização.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1 A prorrogação da vigência será formalizada mediante a celebração do respectivo Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer nas condições previstas neste edital e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.
  - 5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado à Detentora, após a entrega, em uma única parcela, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação de pagamento emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.
- 7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8.1. Os valores constantes deste contrato e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário, será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.
- 8.2. Os preços registrados somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições do art. 82, § 10, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.
  - 9.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 9.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.
  - 9.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

9.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

9.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

9.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

9.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 9.3 ou 9.4.

9.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

9.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

9.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I.Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II.Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

9.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

9.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com

a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

9.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026**, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

10.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, Art. 83. da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Gestor da presente Ata de Registro de Preços será a senhora Thais de Oliveira Santiago Marsicano, Diretora de Marketing da USCS, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

11.2. A Fiscalizadora da presente Ata de Registro de Preços será a Senhora Danuza Pessoa Polistchuk – Professora

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **Universidade Municipal de São Caetano do Sul ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **DETENTORA**

Razão Social:

Representante legal:

CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*-00

Nome e assinatura

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## ANEXO XII

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Gerenciador: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Detentora: \_\_\_\_\_

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026

**Objeto:** O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material promocional personalizado para utilização em eventos internos e externos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo Órgão Gerenciador:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO XIII**

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CNPJ Nº:** 44.392.215/0001-70

**DETENTORA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material promocional personalizado para utilização em eventos internos e externos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor  
e-mail: [leandro.prearo@online.uscs.edu.br](mailto:leandro.prearo@online.uscs.edu.br)  
Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO XIV**  
**ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Período de gestão:

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.  
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema

“Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP”.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo preenchimento